

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB-GV, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES SSP/ES, Diretor Presidente, e Sra. **Rosane Giuberti**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.647.037-00, portadora da carteira de identidade nº 413.502 SSP/ES, Diretora de Operações, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, situada na Avenida César Hilal, nº 700, 3º Andar, Bento Ferreira, CEP 29052-232, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.578.434/0001-20 e registrada na ANS sob o nº 357391, representada neste ato pelo Dr. **Márcio de Oliveira Almeida**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.930.167-53, portador da carteira de identidade nº 593.020 SSP/ES, Diretor Presidente, têm entre si, justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB-GV, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS**, celebrado em 02.12.2014, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 18/2014** e seus anexos, constantes do Processo CETURB-GV nº **959/14**, e mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente, outorgam, aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.01.2017 e findando em 31.12.2017.



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro – Ed. Aureliano Hoffman (Ed. das Repartições Públicas) nº 96 (5º, 6º e 7º andar) - Centro, Vitória – CEP 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Nos termos do disposto no item 3.5 da Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, a Tabela de Mensalidades constante da alínea 3.2 da referida Cláusula será reajustada em 7,3888% (sete vírgula três oito oito oito por cento), correspondente ao INPC/IBGE dos últimos 12(doze) meses, ficando o valor mensal atualizado estimado em **R\$ 246.438,53 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, em conformidade com o montante apurado mensalmente com base na Tabela de Mensalidades abaixo transcrita.

Quantitativo Total de Usuários	Faixa Etária	Quantitativo estimado por Faixa Etária
	0-18 anos	149
	19-23 anos	66
	24-28 anos	49
	29-33 anos	56
	34-38 anos	35
	39-43 anos	36
	44-48 anos	91
	49-53 anos	72
	54-58 anos	40
	+ 59 anos	95

FAIXA ETÁRIA	VALOR/QUARTO PRIVATIVO (R\$)
0 (zero) a 18 (dezoito) anos	145,37
19 (dezenove) a 23 (vinte e três) anos	162,82
24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) anos	187,23
29 (vinte e nove) a 33 (trinta e três) anos	205,96
34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito) anos	243,04
39 (trinta e nove) a 43 (quarenta e três) anos	279,46
44 (quarenta e quatro) a 48 (quarenta e oito) anos	363,34
49 (quarenta e nove) a 53 (cinquenta e três) anos	472,32
54 (cinquenta e quatro) a 58 (cinquenta e oito) anos	632,90
59 (cinquenta e nove) anos e mais	867,06
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	R\$ 246.438,53



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro – Ed. Aureliano Hoffman (Ed. das Repartições Públicas) nº 96 (5º, 6º e 7º andar) - Centro, Vitória – CEP 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

2.2 O valor da contraprestação mensal estimado no item antecedente poderá variar para mais ou para menos em função da quantidade e da faixa etária dos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade fiança bancária, como definido no art. 56 § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 147.863,12** (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 15 de dezembro de 2016.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA-
CETURB-GV**


UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Testemunhas:

Nome: Américo de Sousa Junior

CPF: 009.420.164-75

Nome: Wesliane Vasconcelos de Lima

CPF: 053.383.927-04



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2017.

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 01/2017**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente NOTIFICAR o(s) autuado(s) abaixo listado(s) e a quem interessar a tomar conhecimento dos respectivos autos lavrados:

Nome: **Jaques Alves de Oliveira**
CPF: 49337670763

Termo: 11469/C Processo: 74672444

T e r m o : 1 1 4 7 5 / C
processo: 75244357

O autuado poderá apresentar defesa administrativa no prazo de 30 (trinta) dias a partir da efetiva notificação, observadas as disposições do Artigo 7º da Lei Estadual nº 10.476 de 22 de dezembro de 2015.

Vitória-ES, 04 de janeiro de 2017

Adriana Kister Rodrigues

Chefe do DDSIV/IDAF

Protocolo 287108

**Secretaria de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
- SETOP -**

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 001 - P. DE 3 DE JANEIRO
DE 2017.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 25520253.

RESOLVE:

CONCEDER três meses de FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor SÉRGIO LUÍS ALVES DE SOUZA, n.º funcional 2799731, referente ao decênio compreendido no período de 18/7/2003 a 17/7/2013, de acordo com o que estabelece o art. 111 da Lei Complementar n.º 46/94, alterada pela Lei Complementar n.º 80/96.

Vitória/ES, 3 de janeiro de 2017.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 287125

**Instituto de Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo
- IOPEs -**

**RESUMO DE TERMO DE ADESAO
Contrato n.º 016/2016/SEGER
Pregão Eletrônico nº 024/2016/
SEGER.**

N.º processo SEGER: 74953974

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF n.º 39.822.176/0001-64

Órgão Adeso/Sigla: IOPEs

N.º processo/órgão adeso: 76585042

Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Dotação Orçamentária e Valor:

Nº do Empenho: 2017NE00003

A t i v i d a d e :

10.35.208.04.122.0595.2070

Elemento de Despesa: 339033

Fonte: 0101

Taxa Por Transação:

Nacional: -R\$ 1,00 (menos um real);

Internacional: -R\$ 29,01 (menos vinte e nove reais e um centavo);

Valor Anual Estimado com Passagens Aéreas (incluindo taxas de transação): R\$ 30.115,20 (trinta mil cento e quinze reais e vinte centavos).

Vitória, 06 de janeiro de 2017.

HELENA ZORZAL NODARI
Diretor Administrativo e Financeiro
Delegação de Competência -
Instrução de Serviço Nº 004-E, de 18/02/2016.

IOPEs

Protocolo 287043

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória -
CETURB-GV**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2016**

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP.

Objeto: Prestação de Serviços de CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 02/2016.

Da supressão ao Objeto: fica suprimido do objeto contratual 01(um) Atendente Operador a partir de 01/01/2017.

Do Valor: o valor mensal do contrato a partir de 01/01/2017 passa a ser de R\$44.962,01 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e um centavo)

Processo Ceturb-GV nº: 302/14.

Vitória, 6 de Janeiro de 2017

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 287002

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2014**

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar e serviços complementares para os empregados do quadro de pessoal da CETURB-GV, seus dependentes e agregados.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 18/2014.

Do prazo: fica prorrogado em 12 meses, iniciando-se em 01.01.2017.

Do valor: reajustado em 7,3888%% (sete vírgula três oito oito por cento), correspondente ao INPC/IBGE dos últimos 12(doze) meses, ficando o valor mensal atualizado estimado em R\$ 246.438,53.

Processo Ceturb-GV nº: 959/14.

Vitória, 06 de janeiro de 2017

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 287003

**AVISO DE BLOQUEIO CAUTELAR
DE PASSE LIVRE**

Comunicamos o bloqueio cautelar do cartão de passe livre abaixo relacionado, para apuração de indícios de irregularidades no uso do mesmo, na forma do artigo 11 da Lei Complementar nº 213/01:

PL Nº 31036 - GUILHERME MODESTO SANTOS - PROC. 2940/16

PL Nº 11479 - EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA - PROC. 2941/16

PL Nº 29176 - MATHEUS RODRIGUES PRIMAVERA - PROC. 2942/16

PL Nº 28900 - TIAGO DA SILVA LUIZ VIANA - PROC. 2943/16

PL Nº 08851 - ODILON DA SILVEIRA FERREIRA - PROC. 2944/16

PL Nº 25482 - FRANCISCO LUIZ DA SILVA - PROC. 2946/16

PL Nº 03566 - JOSÉ ALESSANDRO SOUSA - PROC. 2947/16

PL Nº 10621 - LUIZ FELIPE SANT'ANA TOLEDO - PROC. 2948/16

PL Nº 27507 - JOÃO PEDRO COSTA RAMOS - PROC. 2949/16

PL Nº 24471 - RODRIGO ROSA ROMUALDO - PROC. 2951/16

PL Nº 25663 - BENEDITO MANOEL PEREIRA - PROC. 2952/16

PL Nº 31938 - VALDIEI DA VITÓRIA CAMARGO - PROC. 2954/16

PL Nº 02035 - ELIEL ALVARENGA DE ALMEIDA - PROC. 2956/16

PL Nº 31372 - VANDERLARNE LOPES SILVA - PROC. 2957/16

PL Nº 25012 - ALESSANDRA MARINS DA SILVA - PROC. 2958/16

PL Nº 29699 - LAFAYETE FERNANDES FERRARI - PROC. 2959/16

PL Nº 09578 - MIQUEIAS ROSA LUBASE - PROC. 2960/16

PL Nº 21470 - DAVI LUIZ VIEIRA - PROC. 2963/16

PL Nº 04966 - LUIZ CARLOS DE SOUZA - PROC. 2964/16

PL Nº 30486 - IZABEL DE FÁTIMA ALVES DE LIMA - PROC. 2954/16

PL Nº 32131 - ILDECI GOMES DA SILVA - PROC. 2966/16

PL Nº 09978 - MARCOS ANTONIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 002 - P. DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007 e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 75420279.

Considerando o disposto no Art. 2.º do Decreto N.º 2156-S, de 07 de dezembro de 2015, publicado no DIO/ES, de 08/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis por assegurar a efetiva realização do controle semanal de possíveis focos de proliferação do mosquito Aedes Aegypti, nas áreas internas e externas das dependências da sede do DER-ES e suas Regionais:

Local	Servidor	Nº Funcional
Sede	Edmar Fraga Rocha	2801353
	Herdson Braga	2797453
	Vitor Santos Martins	2926997
SR-1	Américo Luiz Pereira da Silva	2794500
SR-2	Roger Castilho Soares	2939576
SR-3	Eduardo Valadares Gottardi	517139

Art. 2.º - Os responsáveis pelas Superintendências Regionais (SRs) deverão estender a vistoria para as áreas anexas, as residências e os terrenos pertencentes a esta Autarquia, no âmbito de sua competência.

Vitória, 3 de janeiro de 2017.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 287127